Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 31 de maio de 2006 - nº 725 - Ano X

Esta edição tem 12 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 2.508/04 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/05 - OBJETO: Concessão onerosa para exploração e administração de todas dependências do Terminal Rodoviário. DESPACHO - Vistos, RECONSIDERO a decisão de inabilitação da empresa Socicam Terminais Rodoviários e Representações Ltda, e acolho o seu recurso. HABILITO a empresa Socicam Terminais Rodoviários e Representações Ltda., para a segunda fase do certame. NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Socicam Terminais Rodoviários e Representações Ltda, contra a empresa Riêra Empreendimentos e Administração Ltda. MANTENHO a decisão de habilitação das empresas: Atlântica Construções Comércio e Serviços Ltda., Riêra Empreendimentos e Administração Ltda e Plataforma 15 Terminais Rodoviários Ltda., pelas razões constantes na Ata da Comissão Permanente de Licitação constante nos autos. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de maio de 2.006 - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.
Sendo assim, fica designado o dia **13/06/2006 às 10:00 horas,** para a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro, notificamos aos interessados que a ata, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4414-2210.
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 30 de maio de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

PROCESSO Nº. 12.852/06 - CONVITE Nº.24 /06 - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de publicidade, criação e produção de peças publicitárias para campanhas e ações solicitadas pela Coordenadoria de Comunicação, por período de 12 meses.

Tornamos público que na Edição do dia 27-05-06, onde sê lê Entrega dos Envelopes até as 15:00 horas e Abertura dos Envelopes as 15:30 horas do dia 07-06-07, Leia-se Entrega dos Envelopes até as 09:00 horas e Abertura dos Envelopes as 10:00 horas do dia 07-06-06.

Departamento de Suprimentos, 29 de maio de 2006 – Pedro Ambrósio Netto – Secrétario da Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 9.256/06 - Pregão Presencial n.º 61/06 - Objeto: Aquisição de materiais de construção, destinados à Secretaria de Infra-Estrutura, pelo período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, às empresas: NADIA HAGE ATIBAIA ME., item: 01 no valor unitário de R$ 11,90. JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME., item: 02 no valor unitário de R$ 41,90. CONTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., itens: 03 no valor unitário de R$ 26,00; 04 no valor unitário de R$ 29,90; 05 no valor unitário de R$ 28,50; 06 no valor unitário de R$ 29,80; 07 no valor unitário de R$ 29,80; 08 no valor unitário de R$ 29,80. PEDRABEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP., itens: 09 no valor unitário de R$ 30,85; 10 no valor unitário de R$ 30,00. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 de Maio de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 30 de Maio 2006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 5.935/06 - Pregão Presencial n.º 39/06 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, à diversos setores desta Prefeitura - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme segue: - Item 05 à empresa JM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 23 dias do mês de maio de 2006. - José Roberto Tricoli -PREFEITO MUNICIPAL.
Secretaria de Administração, 29 de maio de 2006 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 5.846/06 - Pregão Presencial n.º 40/06 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios,

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

destinados ao uso do serviço de merenda escolar desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa Crialimentos Indústria e Comércio Ltda., o item 07 no valor unitário (kg) de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos). Os itens 01, 02, 03, 04 foram fracassados. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 23 de maio de 2006.- José Roberto Tricoli -PREFEITO MUNICIPAL.
Secretaria de Administração, 29 de maio de 2006 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 12.789/06 - RATIFICAÇÃO - Vistos - Ratifico a dispensa de licitação para contratação de serviços para cursos de capacitação do Orçamento Participativo, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com os pareceres da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania sob fls. 41-vº e 42, a favor do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no valor total de R$ 58.733,75 (cinqüenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93.
Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de maio de 2.006. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, aos 30 dias do mês de maio de 2.006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.° 5.038/06 - Pregão 44/06 - Objeto: Aquisição de dobradeira com alimentação à vácuo, destinada ao uso da Secretaria de Educação desta Prefeitura. - DESPACHO – Vistos, - ACOLHO PROVIMENTO ao recurso da empresa: J MAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- DESCLASSIFICO a proposta da empresa INOX SYSTEM TECNOLOGIA GASTRONOMICA LTDA – ME., eis que não atendeu as especificações solicitadas no edital, pelas razões constantes na Ata da Pregoeira, às fls.226/227 dos autos.- DECLARO FRACASSADO o presente pregão. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 23 dias do mês de maio de 2.006 - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.
Secretaria de Administração, 29 de maio de 2006 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.289/06 - PREGÃO PRESENCIAL: N.º 79/06
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura.
Tornamos público, que houve esclarecimentos referente dúvidas solicitadas por empresa interessada na presente licitação, e que a Ata, está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) - 4414-2210. - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 26 de maio de 2.006. **- Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.431/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/06 - OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, com entregas parceladas, destinados a Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - CIRÚRGICA IMIGRANTES LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 2,87; 04 no valor unitário de R$ 6,50; 06 no valor unitário de R$ 16,60; 07 no valor unitário de R$ 0,728; 09 no valor unitário de R$ 8,20; 10 no valor unitário de R$ 10,95; 12 no valor unitário de R$ 7,90. - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA., os itens: 02 no valor unitário de R$ 2,10; 03 no valor unitário de R$ 2,70; 08 no valor unitário de R$ 2,15. - CENTRO VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALATRES LTDA., os itens: 05 no valor unitário de R$ 3,67; 13 no valor unitário de R$ 6,91; O item 11 foi fracassado, e o item 14 foi desclassificado. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO

Poder Executivo

DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 dias do mês de maio de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 26 de maio de 2.006. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.114/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/06 – OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, com entregas parceladas, destinados a Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - MEDSTORY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., o item: 02 no valor unitário de R$ 2,625. - INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., o item: 03 no valor unitário de R$ 3,43. Os itens 01, 04 a 13 foram fracassados. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 dias do mês de maio de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI – Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 26 de maio de 2.006. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.430/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/06 - OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RM-1C, com entregas parceladas, destinado ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa: - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., o item: 01 no valor por tonelada de R$ 873,00. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 dias do mês de maio de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 26 de maio de 2.006. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.432/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/06 - OBJETO: Aquisição de gramas, com entregas parceladas, destinado ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - LR COMÉRCIO DE GRAMAS LTDA., os itens: 01 no valor por m³ de R$ 1,59; 02 no valor por m³ de R$ 1,90. - GRAMAS XAVIER LTDA. ME., o item: 03 no valor por m³ de R$ 1,85. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 dias do mês de maio de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 26 de maio de 2.006. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.710/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/06

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, com entregas parceladas, destinado ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Tornamos público, que a presente licitação foi suspensa **SINE DIE .**

PROCESSO N.º 10.711/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/06

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, com entregas parceladas, destinado ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Tornamos público, que a presente licitação foi suspensa **SINE DIE .**

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) – 4414-2210. **Secretaria de Administração - Atibaia/SP**, 30 de maio de 2.006 – **Pedro**

Poder Executivo

Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.623/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/06 - OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma da E.E. Edinaldo Aparecido Salles. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitação, decidiu em esclarecer dúvidas da empresa Westcor Pinturas Industriais Ltda, notificamos aos interessados que a ata, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4414-2210.
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 30 de maio de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RESOLUÇÃO Nº 04/06

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 364 de 28 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, **baixa a seguinte resolução:**:

I – **A eleição dos candidatos** habilitados ao pleito, por intermédio de escrutínio secreto **será realizada em 04 de junho de 2006, das 08H00 às 16H00**, sendo vedada a formação de chapas pelos candidatos, inclusive para efeito da divulgação de suas candidaturas.

II – A **apuração dos votos será realizada em 04 de junho de 2006 a partir da 16H30**, em ato público a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

III – A votação será realizada com observância da Seção Eleitoral de cada Eleitor, definida pelo Tribunal Regional Eleitoral, **distribuídas em Seções Especiais agrupadas nos seguintes Colégios Eleitorais:**

EMEI FLORÊNCIO PIRES DE CAMARGO SITUADA A PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº - BAIRRO: CENTRO

ELEITORES DAS SEGUINTES SEÇÕES: **01 à 12, 13 à 16, 17 à 23, 24 à 29, 112, 115, 124, 130, 131, 133, 135, 140, 141, 184, 211, 214, 220, 221, 231, 240, 256, 260, 275, 279, 281.**

ESCOLA MAJOR JUVENAL ALVIM AV. ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCÊZ, 1007, BAIRRO: VILA GARDÊNIA

ELEITORES DAS SEGUINTES SEÇÕES: **41 à 46, 61 à 63, 64 à 67, 123, 138, 142, 146, 154, 157, 163, 167, 169, 170, 173, 177, 179, 185, 187, 191, 196, 202, 208, 223, 225, 237, 244, 251, 262, 266, 280, 283, 287.**

EMEI PROF. LICÍNIO CARPINELLI RUA FERNÃO DIAS, 471, BAIRRO: JARDIM CEREJEIRAS

ELEITORES DAS SEGUINTES SEÇÕES: **68, 70, 74 à 81, 113, 114, 128, 143, 145, 150, 165, 176, 188, 204, 207, 222, 233, 234, 238, 257, 264, 274, 278, 288.**

ESCOLA ARACY BUENO CONTI PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II, 85, BAIRRO: ALVINÓPOLIS

ELEITORES DAS SEGUINTES SEÇÕES: **30 à 40, 47 à 60, 116, 132, 136, 144, 149, 151, 160, 164, 174, 180, 193, 206, 219, 224, 230, 232, 241, 248, 249, 267, 284, 293.**

ESCOLA PROFª FULVIA MARIA APARECIDA CANCHERINI FAZZIO RUA TÓQUIO, S/Nº, BAIRRO: JARDIM IMPERIAL

ELEITORES DAS SEGUINTES SEÇÕES: **69, 71, 72, 73, 139, 166, 203, 213.**

ESCOLA MARIA DO CARMO BARBOSA RUA JOSÉ DA SILVA, S/Nº, BAIRRO: TANQUE

ELEITORES DAS SEGUINTES SEÇÕES: **171, 178, 198, 228, 263, 291.**

ESCOLA ZILAH BARRETO PACITTI RUA ANTÔNIO DA CUNHA LEITE, 3100, BAIRRO: PORTÃO

ELEITORES DAS SEGUINTES SEÇÕES: **181, 182, 194, 209, 252, 285.**

ESCOLA CIRCE TEIXEIRA MUSA E SILVA RUA 25, S/Nº BAIRRO: MARACANÃ

ELEITORES DAS SEGUINTES SEÇÕES: **186, 192, 212, 227, 290.**

ESCOLA CONSTANTINO S. DE LIMA CENTRO RURAL – BAIRRO: BOA VISTA

ELEITORES DAS SEGUINTES SEÇÕES: **189, 258.**

IV – O eleitor irá comprovar perante a Mesa Eleitoral **estar em gozo de seus direitos políticos através da apresentação de título eleitoral ou o último comprovante de votação (acompanhado da cédula de identidade)** que o qualifique **como eleitor da Seção respectiva**, devendo o mesmo votar tão somente na Seção Eleitoral constante no título ou comprovante de votação, com exceção dos presidentes de seções, mesários e merendeiras que poderão votar no Colégio Eleitoral em que estiverem prestando serviços.

V- A Mesa Eleitoral irá conferir os documentos apresentados pelo eleitor, anotando em lista de votação os respectivos dados de identificação pessoal, colhendo a sua respectiva assinatura. **Os eleitores infratores à presente regulamentação estarão sujeitos as sanções previstas na legislação penal em vigor.**

VI – A cédula única de votação de cada eleitor será por ele depositada na urna receptora das Seções Eleitoras correspondentes, a qual será

Poder Executivo

imediatamente lacrada e rubricada pelos componentes da Mesa Eleitoral ao término da votação.

VII – Encerrado o horário para votação, os eleitores que se encontrarem na fila da Seção Eleitoral poderão exercer seu direito, sendo vedada à participação aos demais retardatários.

VIII – As Seções Eleitorais irão manter **Folha de Registro**, onde serão lavradas as ocorrências havidas e as providências adotadas para suas resoluções.

IX – Na medida em que os votos estiverem sendo depositados nas mesas receptoras, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão lavradas em folha própria, **as quais serão submetidas a Junta Eleitoral para deliberação, para posterior decisão da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo nº 36 da Lei Complementar nº 364 de 28 de junho de 2001.**

X - Ao final dos trabalhos de votação, o Presidente da Seção Eleitoral irá transportar para o local de apuração a documentação e material pertinente ao ato cívico realizado, cuja posse e guarda ficará sob responsabilidade de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que contará com o apoio da Guarda Municipal de Atibaia.

XI – Na medida em que os votos estiverem sendo apurados nas mesas apuradoras, poderão os candidatos apresentar impugnações em folha própria, **as quais serão submetidas a Junta Eleitoral para deliberação, para posterior decisão da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo nº 36 da Lei Complementar nº 364 de 28 de junho de 2001.**

XII – Concluída a apuração dos votos, **a Presidente do Conselho ou Membro por ela indicado informará o resultado da votação**, **abrindo de imediato prazo até 07 de junho de 2006 para interposição de recurso pelos candidatos, cuja decisão será da Presidente do Conselho.**

XIII – Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que comprovar documentalmente, ter maior tempo trabalhado na área da Infância e Juventude e, se persistir o empate, aquele de maior idade.

XIV - Ocorrendo à hipóteses previstas no artigo 38 e seu parágrafo único da Lei Complementar 364/01, serão excluídos do processo de escolha os candidatos que obtiverem menor número de votos.

XVI – **Os casos omissos serão decidos pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após a prévia deliberação da Junta Eleitoral,** com base no que expressa a Lei Complementar nº 364 de 28 de junho de 2001, aplicando-se, no que couber, os critérios universais para o exercício da realização do processo de escolha e apuração dos votos.

XVII – **Em 08 de Junho de 2006, às 10H00, na sede do CONDICA**, **a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da votação**, **considerando eleitos os cinco primeiros candidatos mais votados**, ficando os demais, até o número de cinco, pela ordem de votação, como suplentes.

XVIII – A presidente do CONDICA mandará publicar na Imprensa Oficial do Município de Atibaia, os nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos, **convocando os eleitos e os suplentes para a sessão solene de diplomação.**

XIX - A Prefeitura da Estância de Atibaia assegurará o suporte administrativo e financeiro para a realização de todo o procedimento democrático de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente de que trata esta Resolução.

XX – A Presidente do CONDICA designará os membros do Conselho que irão integrar as Mesas Eleitorais, podendo requisitar e credenciar servidores públicos municipais para a prestação de serviços como componentes das Seções Eleitorais no ato de votação, bem como pessoal para apoio no decorrer do processo de escolha.

XXI - **Fica criada a Junta Eleitoral** que deliberará sobre as impugnações interpostas nas fases de votação e apuração da Eleição popular e democrática que ira eleger os Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescentes, no dia 04 de junho de 2006.

XXII – Ficam designados como Membros da Junta Eleitoral os seguintes cidadãos: **JOÃO BATISTA MANGIA; FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MAGRO; CELSO SILVESTRE; JAIME TAKANO** e **MARCUS VINICIUS ABUSSAMRA**, sob a presidência do primeiro.

XXIII- As deliberações da Junta Eleitoral serão decididas pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar nº 364 de 28 de junho de 2001;

A presente resolução revoga as disposições em contrário, em especial a registrada sob número 03/06; e, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em livro próprio deste Conselho, afixe-se no quadro de comunicações do CONDICA, publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia e comunique-se a Doutora Representante do Ministério Público desta Comarca.

Atibaia, 30 de maio de 2006.

Marcus Vinicius Abussamra
Vice-Presidente
Em Exercício

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/06
AQUISIÇÃO PARCELADA DE 3.396 CESTAS BÁSICAS
INDEFERIMENTO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu Diretor Superintendente, torna público que após análise do recurso interposto pela licitante Comercial JOÃO AFONSO Ltda., o mesmo foi julgado IMPROCEDENTE. Assim,

Poder Executivo

***ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência à empresa CATHITA Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda., classificada em 1º lugar, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Atibaia, 29 de maio de 2005.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

P O R T A R I A Nº 2. 506-GP
de 30 de maio de 2006

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando que a Lei Municipal nº 3. 198 de 07 de novembro de 2001 autoriza o Município a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, e a necessidade de nomear responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI**, Odontóloga e Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Atibaia como responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio a ser celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de maio de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 4. 974
De 30 de maio de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0064.2007 Devolução de Impostos
63-3390.93.0200.01.00.....R$ 30.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Administração da Educação
12.365.0071.2002 Manutenção da Unidade
95-3390.39.0500.01.00.....R$ 7.000,00
Divisão de Educação Infantil
12.365.0019.2002 Manutenção da Unidade
132-3390.39.0500.04.00.....R$ 27.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0079.1009 Programa Municipal de Desapropriação
237-4490.51.0800.01.00.....R$ 60.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Segurança Pública
06.182.0051.1002 Equipamento e Material Permanente
346-4490.52.1200.01.00.....R$ 7.000,00
06.182.0051.2033 Defesa Civil
347-3390.30.1200.01.00.....R$ 13.000,00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria e Dependências
20.605.0080.2002 Manutenção da Unidade
388-3390.30.1600.01.00.....R$ 4.700,00
390-3390.39.1600.01.00.....R$ 3.800,00

Art. 2º – O valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Administração da Educação
12.365.0071.1002 Equipamento e Material Permanente
92-4490.52.0500.01.00.....R$ 4.000,00
12.365.0071.2002 Manutenção da Unidade
93-3390.30.0500.01.00.....R$ 23.000,00
Divisão de Educação Infantil
12.365.0019.2002 Manutenção da Unidade
130-3390.30.0500.04.00.....R$ 7.000,00

Art. 3º - O valor de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superavit Financeiro do Exercício 2005.

Art. 4º – O valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecação das seguintes Rubricas de Receita, nos respectivos valores: Rubrica de Receita Nº.: **17.22.01.01 – Cota Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS** o valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) e Rubrica de Receita Nº.: **11.12.02.00 – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana** o valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de maio de 2006.

Poder Executivo

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ricardo dos Santos Antonio –
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Fábio José de Oliveira Magro –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Mário Yassuo Inui –
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 4. 975
De 30 de maio de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 85.600,00 (Oitenta e cinco mil e seiscentos reais).-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 85.600,00 (Oitenta e cinco mil e seiscentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0023.2002 Manutenção da Unidade
169-3390.30.0600.01.00.....R$ 65.600,00
171-3390.39.0600.01.00.....R$ 20.000,00

Art. 2º – O presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da Rubrica de Receita Nº.: **17.21.33.07 – Centro de Especialidade Odontológica – CEO – Custeio**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de maio de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 020/2006 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir do dia 1º de junho de 2006, o Sr. **ELLIS WAYNE BROWN**, portador do documento RNE W350.682B e CPF/MF sob o n.º 597.670.658-49, nomeado em comissão pela Portaria n.º 311/2006 - SAD no cargo de **Coordenador Especial de Planejamento Estratégico**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 31 de maio de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 021/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

A partir do dia 1º de junho de 2006, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO,** pelo período de 03 (três) meses, à servidora **Sr.ª DANIELA SANCHES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.507.012-2 e CPF/MF n.º 267.748.158-80, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, em 31 de maio de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus dos Perdões

Portaria nº. 01/06,
De 29 de maio de 2.006

O **Exmº. Sr. José Vicente do Prado** , **Presidente da Comissão Especial do Concurso nº. 01/2006**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o grande número de aprovados e os documentos a serem apresentados na conformidade do **item 4.3.1** e **4.3.2** da **"errata"** de 12 de abril de 2.006 e

Considerando a indisponibilidade de pessoal para recepção dos títulos atinentes aos aprovados na área da Educação,

Decreta:

Art. 1º. – Fica autorizada a recepção dos títulos na modalidade de xerox, **dependendo de conferência posterior**;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Vicente do Prado, Presidente

Bom Jesus dos Perdões, 29 de maio de 2.006.

Lei nº. 1827/2006
De 08 de maio de 2006

DISPÕE SOBRE: "DENOMINAÇÃO DA ESTRADA GUAXINDUVA - BJP 020, COMO "ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO RAMOS".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Estrada Guaxinduva - BJP 020, com extensão de 5,2 quilômetros, passa a denominar-se **"Estrada Municipal Antonio Ramos".**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2006.

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1830/2006
De 15 de maio de 2006

DISPÕE SOBRE: "ALTERA A LEI Nº 1.813/2006".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O vencimento do Cargo em Comissão de "Chefe do Gabinete de Extensão Rural", constante do Anexo XIII da Lei nº 1.813 de 2006, passa a ser R$ 1.041,27 (um mil e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de maio de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1828/2006
De 08 de maio de 2006

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E EFETUAR OS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE MULTAS E DOAÇÕES TRANSFERIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER JUDICIÁRIO AO CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E INCLUIR O MESMO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PPA - PLANO PLURIANUAL".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a repasse dos recursos provenientes de multas e doações transferidas pelo Ministério Público ao CMDCA "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" com a seguinte funcional programática:

10 - SEC. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
10.03.00 - Fundo Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.50.41.00 - 08.241.0081.2.036 - Contribuições .....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esta lei, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

10 - SEC. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
10.03.00 - Fundo Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Aux. Financeiros p/ Pessoa Física.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o crédito especial adicional de que trata esta Lei, incluído na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias e no P.P.A - Plano Plurianual vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2006.

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

DECRETO nº 033/2006
De 05 de Abril de 2006.

Dispõe sobre**: "Nomeação da Diretoria do Fundo Social de Solidariedade"**

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1° - A Diretoria do Fundo Social de Solidariedade passa a ser constituída da seguinte forma:

Presidente: CATARINA BEATRIZ GASPAROTTO RIGINIK, RG nº 11.368.999

Bom Jesus dos Perdões

Vice-Presidente MARIA ELISA BORGES DE ARAÚJO, RG nº 7.693.477-9

1º Secretário: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES MARCONDES, RG nº 9.373.884

2º - Secretário: PAULO AFONSO RAMOS, RG nº 13.553.467-7

1º - Tesoureiro: ROSINEIDE DE OLIVEIRA E SILVA, RG nº 22.809.321-1

2º - Tesoureiro: CREUZA MARIA CLAUDINO OLIVEIRA, RG nº 19.590.796

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 45/05.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de Abril de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041/06
De 25 de abril de 2006.

Dispõe sobre: "Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa a Festa de Comemoração dos 301 Anos do Município.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações referentes aos 301 Anos de Fundação e de 47º Anos de Emancipação Política Administrativa estarão compreendidas entre o dia 19/05 a 23/05/2006.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas as datas abaixo para locação dos espaços:

a – Até 12/05/06, aos comerciantes cadastrados nesta Prefeitura e aos munícipes;

b - A partir do dia 13/05/06, todos os interessados.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividade, deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir das 08:00h do dia 18/05/06

b - não será permitida barraca com medida fracionada.

c - será cobrado o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por metro linear para montagem de cada barraca.

d - as barracas somente poderão ser montadas após efetivado o pagamento total mencionado na letra "**c**".

Parágrafo único: Os comerciantes Ambulantes inscrito no cadastro mobiliário fiscal que não possuírem débitos junto aos cofres municipais gozarão de desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor constante neste artigo**.**

Art. 4º -Não será permitida a permanência de veículos nos locais destinados a instalação de barracas.

Art. 5º - Durante esta festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher os lixos de suas barracas e condicioná-los em sacos não superior a 100 (cem) litros, para facilitar a coleta pela municipalidade.

Art. 6º - As ligações de energia elétrica serão individuais, mediante o pagamento de taxa no valor de R$10,00/ml (Dez Reais por metro linear).

Art. 7º - Os valores da locação do espaço, bem como a taxas de energia elétrica deverão ser pagos na Tesouraria Municipal antes de efetivada a montagem.

Art. 8º - As disposições aplicam-se exclusivamente as festividades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 25 de abril de 2006.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

Decreto nº 040/06
De 25 de abril de 2006

Dispõe sobre: "Nomeia a Comissão para coordenação das festividades de 301 Anos do Município."

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pela coordenação, arrecadação e prestação contas das Festividades de Comemoração dos 301 Anos de Fundação e de 47º de Emancipação Política Administrativa do município;

- LÚCIA OLIVEIRA BRAGA –
RG 22.951.050-4;

- PAULO AFONSO RAMOS –
RG nº 13.553.467;

- ADRIANO GONÇALVES DA CRUZ -
RG nº 34.328.378-5;

- MAURO DE PAIVA –
RG nº 15.621.572;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de abril de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 38/2006
DE 12 abril de 2006

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, suplementar as seguintes dotações:

CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 28.8.....2.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 31.4.....7.500,00

03 – ADMISTRAÇÃO
01 - SECRETARIA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Serv – ficha 36.9.....1.000,00

04 – FINANÇAS
04 – CONTABILIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Juridica - ficha 108.3.....1.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF. SANI.ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 112.2.....1.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – SECRETARIA –MDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 125.8.....500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 128.7.....2.000,00

02- EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.04.00 – Contr.P/Tempo Det-Pessol Civ – ficha 132.6.....3.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 134.2.....3.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 142.3.....4.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral – ficha 161.4.....2.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 172.4.....3.000,00

08- FUNDO MUNIC.DE ENSINO-FUNDEF
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 195.7.....8.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 202.4.....3.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 252.9.....9.000,00

03- LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 270.7.....5.500,00

07 – ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 307.8.....2.000,00

08 – SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 314.6.....6.000,00
3.1.90.94.00 – Indeniz e Restit. Trabalhistas – ficha 318.8 .....5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 331.1.....97.000,00

09 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 345.0.....17.000,00

10 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal - ficha 354.4.....2.000,00
3.1.90.94.00 – Indeniz e Restit. Trabalhistas – ficha 360.9.....2.000,00
3.3.50.43.00 – Sub. Sociais – Crianças Adolesc – ficha 364.1.....7.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Aux Finac Pessoas Fisi – ficha 372.2.....20.000,00

03 – FDO MUN.ASSIST.A CRIANÇA E ADO
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 381.6.....1.000,00

13 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – ENCARGOS ESPECIAIS
4.6.90.71.00 – Principal da Div.P/Contrato – ficha 411.6.....53.000,00
TOTAL.....267.500,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 – Constr. Emei Parque Hortênsia – ficha 147.8.....91.000,00

03- ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 153.3.....50.000,00

08 – SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.51.00 – Contr.Unid. Básicas Saúde P/PSF – ficha 336.6.....21.000,00

09 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 349.2.....60.000,00
4.4.90.51.00 – Extens. Rede Esgoto Pq. Hortens. – ficha 351.5.....30.500,00

12 – SEGURANÇA PUBLICA
01 – GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 407.7.....15.000,00
TOTAL.....267.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 12 de abril de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	17.764,82	17.359,04	17.447,50	18.245,70	23.308,99	18.938,05	24.686,79	18.698,84	20.036,79	18.006,65	19.395,11	18.714,19	232.602,47
Mão-de-Obra terceirizada													0,00
Encargos Sociais	4.017,60	3.972,80	3.950,47	302,40	9.409,76	3.955,60	4.589,60	5.938,68	4.207,72	364,62	8.204,32	4.806,62	53.720,19
Inativos													0,00
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal													0,00
Subtotal	21.782,42	21.331,84	21.397,97	18.548,10	32.718,75	22.893,65	29.276,39	24.637,52	24.244,51	18.371,27	27.599,43	23.520,81	286.322,66
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.782,42	21.331,84	21.397,97	18.548,10	32.718,75	22.893,65	29.276,39	24.637,52	24.244,51	18.371,27	27.599,43	23.520,81	286.322,66

Luiz Carlos Sensineli
Presidente da Câmara Municipal

Adriana C. de Lima
Contabilista – CRC Nº 196293/O-7

Responsável pelo Controle Interno

Nazaré Paulista

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2006

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**12.289.559,32**		**13.463.030,69**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**278.234,35**	**2,26**	**286.322,49**	**2,13**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			767.392,75	5,70
Limite Legal (art. 20)	737.373,56	6,00	807.781,84	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

Nazaré Paulista, 15 de maio de 2006

Luiz Carlos Sensineli
Presidente da Câmara Municipal

Adrian Cristina de Lima
Contabilista - CRC Nº196293/O-7

Celso An. de Souza
Responsável pelo Controle Interno